



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 165/2025**

---

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E  
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE  
DA BAHIA**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela **Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação**, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme **Portaria nº 365**, publicada no DOE de 20/05/2025, retificada pela Portaria nº 370, publicada no DOE de 21/05/2025 e das **Portarias nºs 380 e 392/2025**, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 24/05 e 28/05/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Técnico Universitário e de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Analista Universitário da Uesb, relacionados nos **Anexos I e II deste Edital**, para apresentarem, **no período de 29 de maio a 01 de julho de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo único.** O não atendimento à presente convocação implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

**Art. 2º** A documentação e resultados de exames médicos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

o candidato convocado anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo III deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo IV deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo V deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo VI deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VII deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VIII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo VI deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VII deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VIII deste Edital**) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VII deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

**Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o candidato quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo único.** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada pelo candidato convocado perante a Junta Médica do Estado da Bahia, para emissão de Laudo Admissional.

§ 1º É obrigação do candidato comparecer, na data agendada pela Cocad/GRH, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA,



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo III deste Edital**;
- III. Declaração de Histórico e Estado de Saúde (**Anexo IV deste Edital**), para realização da perícia médica;
- IV. Ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

§ 2º No caso de impossibilidade de comparecimento perante a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, do candidato convocado, na data e horário agendados pela Cocad/GRH, o candidato ficará responsável pelo agendamento direto junto a JMO-Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, devendo observar os prazos admissionais.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Parágrafo único.** A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

**Art. 6º** O candidato que tenha sido aprovado e convocado para as duas carreiras que apresentaram vagas para ingresso no Edital nº 029/2024 (Técnico Universitário e Analista Universitário), deverá optar, ao preencher a Ficha de Dados Cadastrais, pelo atendimento à convocação de apenas uma das vagas, considerando que os cargos não são acumuláveis, conforme dispositivos legais e observando os subitens 5.4 e 5.5 do Edital nº 029/2024.

**Parágrafo único.** No caso previsto no *caput* deste artigo, o candidato convocado, ao encaminhar a documentação referido nos incisos I e II, art. 2º do presente Edital, deverá incluir, entre os documentos do segundo bloco (inciso II do art. 2º), Formulário de Desistência de Vaga, referente à carreira preterida pelo candidato, conforme



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

modelo disponível no **Anexo IX deste Edital**, o qual deverá ser preenchido em arquivo formato *word*, impresso, assinado e posteriormente digitalizado.

**Art. 7º** No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o candidato deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, [admissao@uesb.edu.br](mailto:admissao@uesb.edu.br), para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

**Art. 8º** Os Anexos I a IX encontram-se disponíveis no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista – BA, 28 de maio de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**